

LEI Nº 1952/77
de 21 de dezembro de 1977

Dispõe sobre o uso obrigatório de botas de borracha e luvas apropriadas pelos servidores que trabalham no cemitério, coleta de lixo, limpeza de valas, etc..

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É obrigatório o uso de botas de borracha e luvas apropriadas, para os servidores municipais que trabalham no cemitério como coveiros, na coleta do lixo, na limpeza de valas, esgotos e em locais úmidos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete